

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	63. ^a Esquadra da PSP da Damaia (Divisão Policial da Amadora)
NÚMERO DA VISITA	10/2025
DATA	21 março de 2025
OBJETO GERAL	Visita destinada a aferir o quotidiano da esquadra, em termos de procedimentos de detenção

SUMÁRIO

A visita iniciou-se pelas 15h00, sem aviso prévio, tendo como interlocutor, num primeiro momento, o Graduado de Serviço. Juntaram-se, posteriormente, o Comandante e o Adjunto da Esquadra.

A 63.^a Esquadra da PSP da Damaia não dispõe de celas de detenção, pelo que as pessoas detidas permanecem nas instalações até que seja elaborado o respetivo expediente e, em função da gravidade do crime, se apresentem voluntariamente à autoridade judiciária ou sejam transportadas até ao Comando Metropolitano de Lisboa.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Inexistência de CCTV;
- Necessidade de avaliação de risco no uso de meios coercivos no âmbito da detenção;
- Insuficiente efetivação do mecanismo de reporte de maus tratos;
- Inexistência de registo físico de assistência hospitalar em caso de lesão física.

Quanto aos principais **aspetos positivos**, destacam-se:

- Cumprimento da regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos;
- Registo fotográfico de lesões físicas;
- Boas práticas no procedimento de revista;
- Atuação da subunidade no âmbito das ZEC, em articulação com o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade.